



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1.859/2002

Autoriza utilizar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2001.

A Câmara Municipal de Itapepecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Itapepecerica autorizado a aumentar a Despesa Orçamentária relativa ao ano de 2002 em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), utilizando como recurso disponível, o montante referente ao Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2001, nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, item I, da Lei Federal 4.320/64.

ART. 2º - O referido recurso será totalmente utilizado na seguinte dotação do presente orçamento:

02.14.15.451.0017-1034-4.4.90.51.01-Abertura, Urbanização e Pavimentação de Vias Urbanas e Obras Complementares.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapepecerica, 16 de julho de 2002



Dr. Antônio Dianese

Prefeito Municipal